

LEI MUNICIPAL Nº. 801 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

802

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais até 10% (dez por cento), do total da despesa nele fixada.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de anulação total e parcial de dotações previstas para o exercício financeiro de 2007.

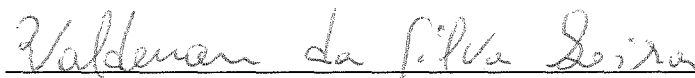
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sancionada, Numerada, Registrada e promulgada a seguinte Lei sob o nº. 801 (oitocentos e um), ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2007.



Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal



Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete